

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** 000172.000517/2024-11**INTERESSADO** CAU/BR e CAU/RJ**ASSUNTO** Instituição do Programa Piloto para emissão do Cartão Provisório CAU/RJ**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 036/2024**

Institui o Programa Piloto para emissão do CARTÃO PROVISÓRIO CAU/RJ de identificação Profissional.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 08 de outubro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o reconhecimento profissional dos egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de oferecer um instrumento provisório que possibilite o início do exercício profissional dos novos arquitetos e urbanistas até a emissão do registro definitivo;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por serviços de registro profissional nas cerimônias de colação de grau, a fim de garantir maior agilidade no acesso ao mercado de trabalho;

**DELIBERA:**

1. Aprovar a Portaria Presidencial CAU/RJ nº 90/2024 (doc. anexo), que institui o Programa Piloto para Emissão do Cartão Provisório de Identificação Profissional (CARTÃO PROVISÓRIO CAU/RJ), a ser emitido pelo CAU/RJ, com validade temporária,



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

para os formandos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para entrega nas cerimônias de colação de grau.

2. O Cartão Provisório será entregue sob a condição de assinatura de termo de recebimento e responsabilidade (doc. Anexo).
3. A presente deliberação e os documentos correlatos, serão enviados para o CAU/BR, para apreciação da CEF-CAU/BR, para análise e aprimoramento.
4. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) Abstenções

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ